



PROJETO DE LEI Nº 005 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Voto Nº. 05
Data Nº. 03/02/19
Assinatura do Vereador
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

Altera a Lei 79 de 25 de janeiro de 1995, extinguindo, criando e remanejando cargos no "QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN - PARTE I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO", e dá outras providências. **ADO EM 27/02/19**

Alcides da Costa Simões
1º SECRETÁRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Quadro Permanente de Cargos dos Servidores do Município de Comendador Gasparian, criado pela Lei nº 079 de 25 de janeiro de 1995, em seu anexo I, Parte I - Cargos de Provimento em Comissão, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior, passa a ter a seguinte denominação: ANEXO I, PARTE I - Cargos de Provimento em Comissão, GRUPO I, CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, símbolo e nível CDA (Cargo de Direção e Assessoramento), passando a ter a seguinte composição:

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

A - PARTE I - Cargos de Provimento em Comissão

a) No âmbito do Gabinete do Prefeito:

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	NÍVEL
01	Coordenador Geral de Gabinete	CDA 4A1
02	Coordenador Técnico de Atos Normativos	CDA 4A
01	Assessor Geral de Assuntos Legislativos	CDA 4A
01	Coordenador de Licitações e Contratos	CDA 4A
02	Coordenador Adjunto de Licitações e Contratos	CDA 4
01	Coordenador de Planejamento e Projetos	CDA 4
01	Assessor Especial de Gabinete	CDA 4
01	Assessor de Projetos	CDA 3
01	Assessor de Gabinete	CDA 2
04	Assessor de Compras e Licitações	CDA 2
02	Assessor Adjunto de Gabinete	CDA 1
01	Comandante da Guarda Municipal	CDA 4
01	Subcomandante da Guarda Municipal	CDA 3

b) No âmbito da Secretaria de Serviços Públicos:

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	NÍVEL
01	Coordenador Geral de Serviços de Água	CDA 4 A
01	Coordenador Geral de Defesa Civil	CDA 4
01	Coordenador de Serviços Públicos	CDA 4
01	Coordenador de Serviços Administrativos Distrital	CDA 4
01	Coordenador de Serviços de Iluminação Pública	CDA 4
01	Coordenador de Escalas e Controle de Pessoal	CDA 4
01	Coordenador de Projetos e Serviços de Saneamento Básico	CDA 4
01	Assessor de Serviços de Água	CDA 2
01	Assessor Geral de Controle de Máquinas Pesadas	CDA 2
01	Assessor Adjunto de Controle de Dados da Defesa Civil	CDA 2
01	Assessor de Controle de Pessoal	CDA 2
01	Administrador de Cemitério	CDA 1
02	Assessor de Assuntos Estratégicos	CDA 1
05	Assessor Adjunto de Vigilância Ambiental	CDA 1
04	Assessor Adjunto de Serviços de Água	CDA 1
02	Controlador de Veículo	CDA 1

c) No âmbito da Secretaria de Saúde:

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	NÍVEL
01	Subsecretário de Saúde	CDA – 4 A1
01	Coordenador de Saúde Mental	CDA 4
01	Coordenador de PSF e Atenção Básica	CDA 4
01	Coordenador da Epidemiologia	CDA 4
01	Coordenador de Planejamento e Projetos	CDA 4
02	Coordenador de Assuntos Estratégicos	CDA 4
01	Coordenador Odontológico	CDA 4
01	Coordenador Médico	CDA 4
01	Coordenador de Urgência e Emergência	CDA 4
01	Coordenador de Saúde da Mulher	CDA 4
01	Coordenador Geral de Nutrição	CDA 4
01	Coordenador de Atendimento a Pacientes Especiais	CDA 3
01	Assessor de UBS e Gestão de RH	CDA 3
01	Assessor de Vigilância Sanitária	CDA 3
01	Responsável Técnico de Farmácia	CDA 4A
01	Assessor Especial de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria	CDA 3
01	Assessor de Controle do Almoxxarifado da Saúde	CDA 3
01	Assessor Geral de Controle de Medicamentos	CDA 3
01	Assessor de Prestação de Contas de Convênios, Programas e Fundos	CDA 3
02	Assessor de Controle de Atendimento	CDA 2
06	Assessor Adjunto de Assuntos Estratégicos	CDA 2
02	Assessor de Controle de Cadastro	CDA 2
01	Assessor de Compras	CDA 2
01	Assessor de Controle Farmácia	CDA 2
01	Assessor de Controle de Endemias e Zoonoses	CDA 2
01	Assessor Adjunto de Serviços de Urgência e Emergência	CDA 1
08	Assessor Adjunto de Atendimentos Especiais	CDA 1

d) No âmbito da Controladoria Geral:

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	NÍVEL
04	Coordenador de Auditoria	CDA 4
01	Assessor de Prestação de Contas de Convênios, Programas e Fundos	CDA 3
01	Assessor Adjunto de Controle Orçamentário	CDA 2

e) No âmbito da Secretaria de Administração:

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	NÍVEL
01	Chefe do Departamento da Folha de Pagamento	CDA 4A
01	Coordenador do Almoxarifado Geral	CDA 4A
01	Chefe do Departamento de Patrimônio	CDA 4
01	Assessor Especial de Controle de Equipamentos e Materiais	CDA 4
01	Chefe do Departamento de Pessoal	CDA 3
02	Assessor Especial de Folha de Pagamento	CDA 3
01	Assessor Adjunto de Departamento de Pessoal	CDA 1
01	Assessor Adjunto do Almoxarifado Geral	CDA 1

f) No âmbito da Secretaria de Transporte:

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	NÍVEL
01	Coordenador de Transporte	CDA 4
02	Assessor de Controle de Frota	CDA 2
03	Controlador de Manutenção de Frota	CDA 1

g) No âmbito da Secretaria de Obras:

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	NÍVEL
01	Coordenador Técnico de Obras e Projetos	CDA 4
01	Coordenador Licenças e Processos	CDA 4
01	Coordenador de Escalas e Controle de Pessoal	CDA 4
01	Assessor Adjunto de Controle de Pessoal	CDA 2
03	Assessor Adjunto de Serviços de Pintura e Paisagismo	CDA 2

h) No âmbito da Secretaria de Esportes e Lazer:

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	NÍVEL
01	Coordenador Geral	CDA 4
02	Assessor Especial de Esportes e Lazer	CDA 2
04	Assessor Adjunto de Controle de Atividades	CDA 1

i) No âmbito da Secretaria de Educação:

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	NÍVEL
01	Coordenador Financeiro	CDA 4
01	Coordenador Educacional	CDA 4
01	Coordenador Geral de Disciplina	CDA 4
01	Coordenador Geral de Nutrição	CDA 4
01	Coordenador de Censo Escolar e de Frequência	CDA 4
01	Coordenador de Compras e de Merenda Escolar	CDA 4
01	Assessor Especial de Cultura	CDA 3
01	Assessor Especial de Nutrição	CDA 3
02	Assessor de Controle de Pessoal	CDA 2
01	Assessor de Projetos e Cursos Profissionalizantes	CDA 2
10	Assessor Adjunto de Disciplina	CDA 1
02	Assessor Adjunto de Atividades Infantis	CDA 1
01	Assessor de Assuntos Estratégicos	CDA 1
05	Assessor Adjunto de Controle de Transporte Escolar	CDA 1

j) No âmbito da Secretaria de Assistência Social:

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	NÍVEL
01	Coordenador do Centro de Convivência	CDA 4A
01	Coordenador Geral da Assistência Social	CDA 4
05	Coordenador de Programas Esportivos e Culturais	CDA 4
02	Assessor de Programas e Projetos Sociais	CDA 3
03	Assessor de Projetos Assistenciais	CDA 2
03	Assessor Adjunto de Assistência Social	CDA 1
01	Assessor Adjunto de Controle de Compras	CDA 1

k) No âmbito da Secretaria de Indústria e Comércio:

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	NÍVEL
01	Coordenador de Trabalho e Renda	CDA 4
01	Assessor Especial de Trabalho e Renda	CDA 3
01	Assessor de Apoio ao Emprego	CDA 2
06	Assessor Distrital de Trabalho e Renda	CDA 1

l) No âmbito da Secretaria de Governo:

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	NÍVEL
02	Assessor de Projetos Especiais	CDA 2

m) No âmbito da Secretaria de Meio Ambiente:

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	NÍVEL
01	Coordenador de Meio Ambiente	CDA 4
01	Diretor de Gestão Ambiental	CDA 3
01	Assessor Especial de Meio Ambiente	CDA 2
01	Assessor Adjunto de Meio Ambiente	CDA 1

n) No âmbito da Secretaria de Turismo:

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	NÍVEL
02	Coordenador de Turismo	CDA 4
01	Assessor de Controle de Convênios e Projetos	CDA 3
02	Assessor Especial de Turismo	CDA 2
02	Assessor de Turismo	CDA 1

o) No âmbito da Secretaria de Habitação:

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	NÍVEL
01	Coordenador de Habitação	CDA 4
01	Assessor de Planejamento e Projetos Habitacionais	CDA 2

p) No âmbito da Secretaria de Comunicação:

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGO	NÍVEL
01	Coordenador de Divulgação	CDA 4
01	Assessor de Divulgação	CDA 3

Art. 3º Competem aos novos cargos criados por esta Lei:

GABINETE DO PREFEITO

Coordenador Geral do Gabinete: Coordenar os trabalhos do Gabinete dando assessoria direta e imediata ao Prefeito e ao Chefe de Gabinete, coordenar e organizar reuniões e agendas do Gabinete, intermediar os despachos de processos e documentos entre os Secretários e Prefeito.

FOLHA 09 PROC 05/2019
AGENTE LEGISLATIVO

Coordenador Técnico de Atos Normativos: Coordenar no âmbito do Gabinete do Prefeito os processos administrativos relacionados à elaboração de minutas de Projetos de Lei, Decretos, Portarias, Circulares, e demais atos normativos pertinentes ao Poder Executivo Municipal. Responder pelo registro, controle, instrução e providências relacionados às requisições, solicitações e recomendações expedidas pelos órgãos de controle externo. Atuar em conjunto com a Procuradoria Municipal e Controladoria objetivando atender demandas técnicas do Gabinete, realizar atividades afins.

Assessor Geral de Assuntos Legislativos: Responder pelo atendimento primário do Gabinete às demandas do Poder Legislativo. Receber e formalizar o procedimento para respostas dos requerimentos, pedidos de providências e demais atos de ordem dos Vereadores, da Mesa Diretora e do Poder Legislativo. Assessorar nos atos relativos a manifestação do Gabinete no que tange ao regimento da Câmara e Lei Orgânica Municipal.

Coordenador Adjunto de Licitações e Contratos: Auxiliar na confecção dos contratos e dos processos licitação, bem como, no cumprimento dos aspectos legais em todo procedimento licitatório.

Assessor Especial de Gabinete: Assessorar diretamente o Prefeito, acompanhando-o no cumprimento de sua agenda e reuniões.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Coordenador Geral de Serviços de Água: Coordenar, organizar e planejar os serviços de captação e distribuição de água potável, implantação de rede e destinação do esgoto, realizar estudos e fazer levantamentos de dados para elaboração de projetos de ampliação da capacidade de oferta dos serviços visando atender a demanda futura, determinar e acompanhar a realização de exames laboratoriais de qualidade da água, responder e passar informações pertinentes ao serviço para os órgãos de controle interno e externo.

Coordenador de Serviços Administrativos Distrital: Coordenar a execução de serviços públicos de forma estratégica avaliando questões de prioridade de atendimento por localidade e por natureza do serviço, mapear as áreas que exigem maior intervenção do Poder Público no que tange a manutenção e controle de limpeza, auxiliar na programação das atividades da Secretaria de Serviços Públicos.

Coordenador de Serviços de Iluminação Pública: Coordenar a execução dos serviços de iluminação pública em todo o território do Município, auxiliar na ligação de redes temporárias de energia elétrica para atender situações emergências e eventos

públicos, intermediar demandas de interesse público com a concessionária de serviços de energia elétrica.

FOLHA 19 PROC. 05/2019

Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Mau.

Coordenador de Escalas e Controle de Pessoal: Promover as escalas e divisão de pessoal para a execução de serviços públicos, definir de acordo com a natureza e condições dos serviços os horários específicos de sua execução, conduzir durante o horário de expediente a destinação dos servidores para atender demandas urgentes e especiais.

Coordenador de Projetos e Serviços de Saneamento Básico: Coordenar a execução do conjunto dos serviços de infraestrutura e instalações operacionais de abastecimento de água, drenagem urbanas, captação e redistribuição de água potável, planejamento e estudo logístico visando garantir a demanda dos serviços de saneamento básico ante a previsão de crescimento populacional.

Assessor de Serviços de Água: Assessorar o Coordenador Geral de Serviços de Água na execução de suas atribuições, fazer levantamento de informações que visem a eficiente prestação dos serviços, identificar e acompanhar serviços de manutenção das redes de distribuição de água, repassar ordens para o cumprimento de medidas que visem solucionar situações emergências.

Assessor Adjunto de Serviços de Água: Auxiliar o Secretário da Pasta e o Coordenador Geral de Serviços de Água na realização de seus planejamentos e execução de serviços, realizar a integração entre os servidores do setor visando garantir a eficiência dos serviços.

Assessor Geral de Controle de Maquinas Pesadas: Assessorar o Gestor da Secretaria de Serviços Públicos no planejamento de serviços a serem realizados através do uso de maquinas pesadas, controlar a liberação do referido maquinário, acompanhar e planejar a manutenção das máquinas, avaliar e definir o equipamento ideal para cada demanda.

Assessor de Assuntos Estratégicos: Assessorar o Secretário e Coordenadores da Pasta na realização de seus planejamentos e execução de serviços, realizar a integração entre os servidores do setor visando garantir a eficiência dos serviços.

SECRETARIA DE SAÚDE

Coordenador de Assuntos Estratégicos: Promover a integração entre os serviços executados pelos Coordenadores da Pasta e Secretário, acompanhar a execução de

programas e campanhas de saúde para fins de avaliar resultados e indicar ao Secretário metas e propostas de trabalho.

FOLHA

PROC.

05/2019

Alexandre de Costa Simões
MATEUS
MATEUS

Coordenador de Atendimento a Pacientes Especiais: Coordenar os trabalhos de atendimento a pacientes que necessitam de medidas especiais em razão das limitações físicas e/ou psíquicas, auxiliar na coordenação do Centro de Atividade Psicossocial – CAPS, organizar e participar de eventos visando a integração dos pacientes com a comunidade e sua reabilitação.

Assessor de Controle do Almoxarifado da Saúde: Responder pelo controle de chegada e distribuição de materiais para os Postos de Saúde do Município, contribuir com as devidas informações para alimentação do sistema de informática, promover em harmonia com o almoxarifado central do Município o controle dos produtos da Secretaria de Saúde.

Assessor Geral de Controle de Medicamentos: Assessorar no planejamento e elaboração da relação de medicamentos a serem adquiridos de acordo com a normatização do Sistema Único de Saúde – SUS, e o registro de demanda de pacientes do Município, auxiliar na adoção de medidas que evitem a perda de medicamentos e que facilitem sua chegada em quantidade adequada ao usuário.

Assessor de Prestação de Contas de Convênios, Programas e Fundos: Assessorar as ações necessárias para a fiel prestação de contas de convênios, programas e projetos do âmbito da Secretaria de Saúde, fiscalizando e assessorando o lançamento dos respectivos dados no sistema para atender os órgãos de controle.

Assessor de Controle de Atendimento: Auxiliar nas atividades de controle de atendimento de pacientes pelo Sistema Municipal de Saúde, assessorar no planejamento e execução de atividades em prol de facilitar o acesso do paciente ao profissional específico para o caso, fiscalizar o cumprimento de regras para seleção de atendimentos prioritários.

Assessor Adjunto de Assuntos Estratégicos: Fazer levantamentos de resultados e contribuir com informações e dados que possam auxiliar na elaboração de planejamentos para execução de serviços de forma eficiente, executar atividades de integração entre os servidores do setor, contribuir com estudos e serviços para auxiliar a efetividade no atendimento à população.

Assessor de Controle de Cadastro: Assessorar o Secretário no registro de cadastro de usuário dos serviços de saúde para fins de elaboração de programas e projetos que possam atender a real demanda do Município, produzir dados que possam especificar a necessidade de atendimentos específicos por localidade, contribuir com informações para avaliação geral dos serviços prestados à população.

Assessor Adjunto de Serviços de Urgência e Emergência: Fazer levantamentos de resultados e contribuir com informações e dados que possam auxiliar no atendimento a pacientes nos postos de pronto atendimento, prestar assessoria em

situações de emergência para encaminhamento de pacientes ao destino adequado, assessorar no cumprimento de regras de atendimento a pacientes em situação de urgência e emergência.

FOLHA 124 PROC. 05/2019

Alexandre da Costa Diniz
Assessor de Saúde da Mulher
Matr. 3

Coordenador de Saúde da Mulher: Coordenar a área técnica de Saúde da Mulher respondendo pelas ações de assistência à mulher, desde seu acompanhamento ginecológico e de intercorrências ligadas a esse, ao pré-natal e incentivo ao parto natural. Promover campanhas visando a redução da mortalidade materna, enfrentamento da violência contra a mulher, planejamento familiar, e assistências afins.

Coordenador Geral de Nutrição: Coordenar o atendimento e tratamento dos casos de doenças relacionadas a ingestão de alimentos buscando o bem-estar e a preservação da saúde humana. Promover campanhas educacionais visando orientar a população a respeito da alimentação saudável. Orientar de forma individual ou em grupo pessoas que necessitem de dieta alimentar específica, como os obesos, diabéticos, hipertensos. Coordenar o planejamento de refeições e elaborar cardápios para atender projetos em benefício da população, servidores municipais e alunos da rede municipal de ensino. Coordenar atividades afins.

Assessor Adjunto de Atendimentos Especiais: Assessorar a execução de programas que visem atendimentos a pacientes específicos, auxiliar na avaliação dos resultados e participar na criação de métodos de reabilitação de pacientes e inserção dos mesmos na comunidade.

CONTROLADORIA GERAL

Coordenador de Auditoria: Coordenar os trabalhos de auditoria no âmbito do Município visando o cumprimento de normas e controle de eficiência das atividades desenvolvidas de forma a contribuir com os órgãos de controle interno e externo.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenador do Almoxarifado Geral: Responder diretamente pelo controle do Almoxarifado Geral, promover o registro de entrada e saída dos produtos adquiridos pelo Município, prestar e auxiliar no lançamento das informações do setor no sistema de informática, coordenar as atividades dos servidores do setor.

Assessor Especial de Controle de Equipamentos e Materiais: organizar o controle e destinação dos equipamentos e materiais de informática para as Secretarias e setores do Município, realizar levantamentos de gastos dos materiais, avaliar a qualidade do produto a fim de apresentar informações e dados que resultem em economia e eficiência nos serviços.

Assessor Especial de Folha de Pagamento: Assessorar o Chefe do Departamento da Folha de Pagamento nas atividades de elaboração da respectiva folha; analisar e auxiliar nos despacho dos processos administrativos relacionados a vencimentos e benefícios dos servidores, prestar assessoria ao Secretário de Administração nas pendências relacionadas ao fechamento mensal da folha de pagamento.

FOLHA 13 PROC 05/2019
Alexandre de Souza Silva
Metr. 1

Assessor Adjunto de Departamento de Pessoal: Assessorar o Chefe do Departamento de Pessoal no que tange as atividades inerentes aos cadastros e registros na ficha funcional dos servidores, auditar as fichas funcionais rotineiramente a fim de identificar eventuais equívocos e para promover as devidas atualizações, assessorar nos despachos dos processos administrativos que possam resultar em registros na ficha funcional do servidor.

SECRETARIA DE OBRAS

Coordenador de Escalas e Controle de Pessoal: Promover as escalas e divisão de pessoal para a execução de serviços de obras, definir de acordo com a natureza e condições dos serviços os horários específicos de sua execução, conduzir durante o horário de expediente a destinação dos servidores para atender demandas urgentes e especiais.

Assessor Adjunto de Serviços de Pintura e Paisagismo: Assessorar no desenvolvimento e na execução de obras municipais no que tange a aplicação de técnicas de pintura e paisagismo. Auxiliar na elaboração de planejamento para intervenções de atividades visando a conservação dos prédios, praças, logradouros e obras públicas. Assessorar a Secretaria Municipal de obras em atividades afins.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assessor de Projetos e Cursos Profissionalizantes: Assessorar no âmbito da Secretaria de Educação a criação de projetos que visem concomitantemente a graduação do aluno e sua capacitação profissional, auxiliar na organização de cursos profissionalizantes em parceria com o Governo Estadual e/ou Federal a serem ofertados gratuitamente aos alunos da rede municipal de ensino.

Assessor de Assuntos Estratégicos: Assessorar o Secretário e Coordenadores da Pasta na realização de seus planejamentos e execução de serviços, realizar a integração entre os servidores do setor visando garantir a eficiência dos serviços.

Assessor Adjunto de Controle de Transporte Escolar: Assessorar na fiscalização, controle e organização do transporte escolar, realizar inspeção rotineira acompanhando cada itinerário predeterminado a fim de produzir informações para criação de regramento que visem melhorar a qualidade dos serviços e segurança dos alunos.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assessor de Programas e Projetos Sociais: Assessorar o Gestor da Pasta na execução de Programas Sociais que visem proporcionar melhor qualidade de vida e integração social, promover a organização e cadastro dos usuários do sistema a fim de possibilitar a continuidade do atendimento de forma eficiência, realizar estudos e apresentar dados que possam contribuir com a implantação de programas sociais que atendam a real demanda da comunidade.

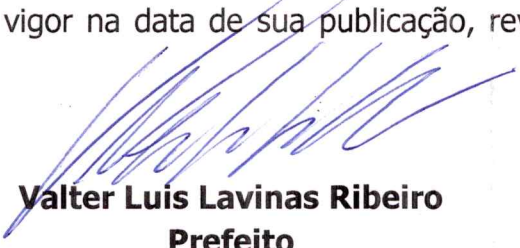
Assessor de Projetos Assistenciais: Assessorar no atendimento social promovendo o cadastro e fazendo a triagem para o devido encaminhamento e solução do caso, participar de campanhas sociais com o objetivo de atender no menor espaço de tempo demandas em maior escala, contribuir com o planejamento e organização dos projetos sociais a fim de apresentar medidas que visem maior qualidade e eficiência.

Assessor Adjunto de Assistência Social: Assessorar o Secretário e Coordenadores da Pasta na realização de seus planejamentos e execução de serviços, realizar a integração entre os servidores do setor visando garantir a eficiência dos serviços.

Art. 5º As atribuições descritas nesta Lei não são taxativas, devendo os servidores nomeados para os respectivos cargos, ante a natureza comissionada, ficarem a disposição do Executivo Municipal para o cumprimento de atividades correlatas de interesse público.

Art. 6º Ficam mantidas em vigor as atribuições já definidas para os demais cargos não descritas nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Valter Luis Lavinas Ribeiro
Prefeito